## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

Gabinete do Prefeito Municipal

## LEI Nº 2.545, DE 19 DE ABRIL DE 2024

## **PUBLICAÇÃO**

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico de General Câmara, Edição nº 1186, no dia 19/04/2024.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

D . ~	7740	
Dotação	7710	
Orgão	02 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
Unidade	01 – GABINETE DO PREFEITO	
Função	06 – SEGURANÇA PÚBLICA	
Subfunção	182 – DEFESA CIVIL	
Programa	2031 – SEGURANÇA PÚBLICA	
Ação	03 -MANUTENÇÃO ATIVIDADES BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS	
Natureza	3.3.50.41.99.00 OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
Fonte Recur.	3.3.50.41.99.00 OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS 2.706 - 1158 – TRANSFERÊNCIAEMENDA PARLAM.202337930005 R\$250.000.00	
Valor	R\$250.000,00	
Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, A redução da despesa 7595 recebido através da Emenda Parlamentar nº 202337930005.  Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  General Câmara, 19 de abril de 2024.		
Prefeito Municipal		
Fone	Rua General David Canabarro, 120, Centro • CEP: 95.820-000 s: (51) 3655-1399 / (51) 3655-1351 • CNPJ: 88.117.726/0001-50	Prefeitura Municipal de
E-mail: pre	feito@generalcamara.com • Site: www.generalcamara.rs.gov.br	GENERAL

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/05E3-7DDB-4906-B917 e informe o código 05E3-7DDB-4906-B917

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

Gabinete do Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI Secretário Municipal de Administração